



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 100/2021

De: 12 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000100/2021 5-SUPLEM. 0681-14.906.27.812.0012.3432.339030000000 1.700,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.700,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000100/2021 6-REDUCAO 0662-14.002.27.812.0012.2634.339030000000..... 1.700,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 1.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 12 de Agosto de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL